



---

## EDITAL

### PROCESSO N 30493/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeada pela Portaria GAPRE nº 3.748/2022 de 01 de abril de 2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de a material de limpeza, visando suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de referência, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 6.279, de 23 de junho de 2020, e 5.926, de 11 de dezembro de 2018, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

### PREÂMBULO

a) **Secretaria Interessada:** A Secretaria Municipal de Administração.

a1) **Órgãos Participantes:** GAVIPRE - gabinete da vice-prefeita, SERIC - secretaria de relações institucionais de captação de recursos, SEAP - secretaria municipal de agricultura e pesca, PROGEM - procuradoria geral do município, SEDHSEG - secretaria municipal de direitos humanos e segurança, SECPLADUR - secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano, SEMURB - secretaria municipal de mobilidade urbana, SEGOV - secretaria municipal de governo, SEMOSP - secretaria municipal de obras e serviços públicos, SECAD - secretaria municipal de administração, SETEL - secretaria municipal de turismo, esporte e lazer, SECFA - secretaria municipal de fazenda.

b) O edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), podendo, alternativamente, ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Tiradentes, s/n – Centro, Cabo Frio/RJ, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 25/01/2023.

c) A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras **Licitanet**, às 10:00 horas do dia 25/01/2023 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.



d) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, em campo específico no Sistema Licitanet, através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

d.1) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados de seu recebimento.

e) Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, em campo específico Sistema Licitanet, através do endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

e.1) Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados de seu recebimento.

f) Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na página eletrônica do Sistema Licitanet, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

g) As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas nos mesmos veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

h) Em caso de impossibilidade técnica dos licitantes em formular pedidos de esclarecimento, impugnação ao edital, recursos às decisões do pregoeiro, entre outros atos constantes neste edital, por instabilidade do sistema oficial de licitações **Licitanet**, fica designada via alternativa através do e-mail: [cogecol@cabofrio.rj.gov.br](mailto:cogecol@cabofrio.rj.gov.br).

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
2. DO FORNECIMENTO DO OBJETO
3. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5. DA ABERTURA

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. DO CREDENCIAMENTO

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12. DA HABILITAÇÃO

13. DOS RECURSOS

14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E EVENTUAIS PARTICIPANTES

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20. DA RESCISÃO

21. DA FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

**ANEXO XI – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA**

## **1 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de a material de limpeza, visando suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme descrito e especificado no ANEXO I - Termo de Referência.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**2.1.** Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens.

**2.2.** Os produtos serão entregues mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

**2.3.** Os produtos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento a critério da Administração.

**2.4.** Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE discriminados no **Anexo C do Termo de Referência (anexo I do Edital)**, acompanhados da Nota Fiscal, de acordo com as datas previstas na Ordem de Fornecimento.



2.5. O prazo para entrega dos materiais / produtos Bens de Consumo será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

### **3 - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor da contratação não poderá ultrapassar o montante de R\$ 978.881,98 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), devendo ser observado os valores unitários, descritos na Planilha Orçamentária, Anexo II deste Edital.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Conforme previsto no §2º do art. 6º do Decreto nº 5.926/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município, na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária.

### **5 - DA ABERTURA**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, será dirigida pelo pregoeiro designado, e realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

<b>Fase/Etapa</b>	<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>	<b>Horário</b>
<b>Limite do Credenciamento</b>	<b>25</b>	<b>janeiro</b>	<b>2023</b>	<b>10:00 horas</b>
<b>Limite de acolhimento das Propostas e documentação</b>	<b>25</b>	<b>janeiro</b>	<b>2023</b>	<b>10:00 horas</b>

5.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário originalmente estabelecido, independentemente de nova comunicação.

### **6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

6.2. Não serão admitidas na licitação:



- a) as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- c) pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;
- e) pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- f) um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa participante do certame;
- g) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.3.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**6.4.** Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e da forma de fornecimento deste, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato e da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica da Licitanet.



**7.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

**7.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO.**

**8.1.** Observado o disposto nos itens 5 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Licitanet, no período compreendido entre a data de início e de limite de acolhimento das propostas e documentação (especificado no item 5.1 deste Edital).

**8.2.** O licitante será responsável por todas as declarações e transações que forem apresentadas/efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3.** Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4.** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**9.1.** Após o credenciamento, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação digitalizados, exigidos no item 12 do edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**9.1.1.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**9.1.2.** A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, conforme Modelo de Proposta de Preço (ANEXO VIII), com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

**9.1.3.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos, que estarão disponíveis na internet.

**9.2.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3.** A proposta deverá conter o valor de cada item, bem como seu montante global, limitando-se ao objeto desta licitação, sendo certo que quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital serão desconsideradas.

**9.4.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 5.

**9.4.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município de Cabo Frio, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**9.5.** Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

**9.6.** As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no item 3.1 deste Edital.

**9.7.** Serão desclassificadas as propostas:



- a) que contiverem vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) que estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
- c) que contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) que contiverem, para o item a que estiver concorrendo, preço superior ao fixado na Planilha Orçamentária – Anexo II deste edital, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) que apresentem preços baseados em cotações de outro licitante;

**9.8.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.9.** Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores informados no Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

**9.9.1.** Para os casos em que o Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IPCA-E acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no item 5.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**10.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação, utilizando-se nesse Pregão o **Modo de disputa Aberto**.

**10.5.1.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema.

**10.5.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.5.3.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**10.6.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.1.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.8.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.8.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.9.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.



**10.10.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.11.** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 1.3.

**11.2.** O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

**11.2.1** O licitante se obriga a responder em até 2 (duas) horas a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

**11.3.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.4.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.



c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**11.6.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a situação a que se refere *caput*, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.6.2.** Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a futura contratação, será respeitada a ordem de classificação e poderão ser convocados tantos licitantes quanto forem necessários até que seja alcançado o total estimado, conforme previsão do artigo 49, §6º do Decreto Municipal nº 6.279/2020.

**11.7.** Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Licitanet

**11.8.** A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema com o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, será agendado o prazo para o primeiro classificado encaminhar sua Proposta Final (ajustada).

**12.2.** Para fins de comprovação de que cumpre as condições de participação do certame, a licitante deverá apresentar:

a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de idoneidade para licitar e contratar por qualquer Órgão ou



Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**12.2.1.** Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**12.2.2.** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

**12.3.** Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**12.3.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;



g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

i) Declaração de Cumprimento dos requisitos da habilitação, conforme anexo III deste edital;

j) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme anexo VI deste edital.

### **12.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

### **12.3.3. Da Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidões Negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Cabo Frio, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os



distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**12.3.3.1.** Será aceita a participação no certame de empresas que estejam em processo de recuperação judicial.

**12.3.3.2.** De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

**12.3.3.3.** A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item anterior não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

**12.4.** Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, na forma do artigo 32 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.5.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



**12.6.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.7.** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.8.** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

**12.9.** Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**12.9.1.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.9.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1.** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico.

**13.2.** Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**13.2.1.** As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas por campo específico do Portal de Licitações **Licitanet**, e poderão,



facultativamente, ser enviadas para o e-mail [cogecol@cabofrio.rj.gov.br](mailto:cogecol@cabofrio.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**13.2.2.** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** As razões de recurso serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

**13.6.** Nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, o recurso apresentado possuirá efeito suspensivo.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

**14.1.1.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.

**14.2.** Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade superior, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar a competente ata de registro de preços, no prazo e condições definidos neste Edital.

**14.2.1.** O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

**14.2.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar a assinatura da ata de registro de preços estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**14.3.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.3.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o termo de contrato ou realizar o aceite ao instrumento equivalente eventualmente proposto, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.

**14.3.2.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de firmar o vínculo contratual pretendido estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**14.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 6.279/20 e 5.926/18;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**14.5.** Na assinatura da ata de registro de preços e do contrato, ou na retirada do instrumento que o substituir, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**14.5.1.** O não atendimento às condições de habilitação ou a prestação de declaração de dispensa quando o objeto não o permitir ensejará a imediata rescisão contratual a qualquer tempo bem como a aplicação das penalidades cabíveis.

**14.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor na assinatura da ata de registro de preços ou do termo de contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.



**14.7.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o compromisso ao registro de preços ou vínculo contratual, ou, ainda, não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**14.8.** Nos casos previstos nos itens 14.6 e 14.7, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

**14.9.** Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

**14.9.1.** Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**14.10.** Se a Administração Pública não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, este será liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

## **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados, órgão gerenciador, e demais condições.

**15.2.** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo a critério da Administração, serem celebrados tantos contratos quanto necessário, dentro do limite legal.

**15.3.** A ata de registro de preços implicará ao adjudicatário compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**15.4.** A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras



licitações para aquisição do objeto de preço registrado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**15.5.** Fica autorizado aos demais órgãos e entes da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que não figurem enquanto órgãos participantes deste certame, a adesão à(s) ata(s) de registro de preços que será(ão) firmada(s), desde que haja anuência do órgão gerenciador, bem como sejam cumpridos os requisitos constantes no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.926/18.

**15.5.1.** As aquisições eventualmente realizadas a título de adesão à(s) ata(s) de registro de preços por órgãos não participantes do certame não poderão exceder o montante de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos unitários constantes no termo de referência.

**15.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões à(s) ata(s) de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **16 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E EVENTUAIS PARTICIPANTES**

**16.1.** Atuará enquanto órgão gerenciador da ata de registro de preços a ser firmada neste certame a Secretaria Municipal de Administração.

**16.2.** São órgãos participantes do presente Certame: GAVIPRE - gabinete da vice-prefeita, SERIC - secretaria de relações institucionais de captação de recursos, SEAP - secretaria municipal de agricultura e pesca, PROGEM - procuradoria geral do município, SEDHSEG - secretaria municipal de direitos humanos e segurança, SECPLADUR - secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano, SEMURB - secretaria municipal de mobilidade urbana, SEGOV - secretaria municipal de governo, SEMOSP - secretaria municipal de obras e serviços públicos, SECAD - secretaria municipal de administração, SETEL - secretaria municipal de turismo, esporte e lazer, SECFA - secretaria municipal de fazenda.

**16.3.** As atribuições pertinentes ao órgão gerenciador serão definidas na competente ata de registro de preços.

## **17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante depósito bancário, contados do recebimento da nota fiscal/Fatura. A nota deverá ser atestada quando do efetivo recebimento dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.



**17.1.1.** A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- b) Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

**17.2.** Haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, conforme dispõe o Art. 40 incisos XIV, alínea "c" e "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**17.2.1.** A compensação financeira pelo atraso será calculada até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se constatado culpa exclusiva da empresa.

**17.2.2.** Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

**17.3.** O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

**17.4.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o vício seja definitivamente sanado.

**17.5.** O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento dos itens fornecidos em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**17.6.** No caso de inadimplemento do Município, o critério utilizado para a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será do IPCA-E, *pro rata die*, conforme dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em havendo fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, em observância ao disposto no artigo 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.



**18.1.1.** Na hipótese do item 18.1, deve ser encaminhado pela empresa pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

**18.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**18.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**18.2.2.** Na hipótese do item 18.2.1, o Município deverá convocar os demais licitantes, conforme ordem de classificação dos fornecedores no competente certame, a fim de que se façam negociações para que o fornecimento dos itens se dê conforme o preço de mercado.

**18.2.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**18.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços, no prazo estipulado;
- b) não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto ou deixar de executá-lo de forma parcial ou integral;
- f) não mantiver os termos da proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) descumprir com as obrigações assumidas em ata de registro de preços, contrato administrativo, ou instrumento equivalente;
- i) comportar-se de modo inidôneo.

**19.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será de 10% (dez por cento), aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



c) Suspensão de licitar pelo prazo de até dois anos, e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.2.1.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens “a”, “c”, “d”, e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item “b”, facultada a defesa prévia da contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**19.3.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.4.** A penalidade por multa será:

a) de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.

**19.5.** A multa administrativa não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**19.6.** A suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 19.2:

a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) Será aplicada, pelo prazo de 2 (dois) anos, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

**19.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea e, do item 19.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição se mantiverem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**19.7.1.** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da referida penalidade.

**19.8.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**19.9.** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**19.9.1.** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**19.9.2.** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**19.9.3.** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**19.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, ou ainda em realizar o aceite do instrumento que o substitui, dentro do prazo estipulado pela Administração, sem que haja justo motivo para tal, determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



**19.11.** Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou órgão da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com o MUNICIPIO enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**19.12.** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

**19.12.1.** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser publicado o extrato no Boletim Oficial da Secretaria do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 19.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

## **20 – DA RESCISÃO**

**20.1.** O contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Administração Pública, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela Administração Pública;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

## **21. Da formação Cadastro Reserva**

**21.1.** Após a declaração do vencedor do certame, o pregoeiro responsável deverá informar aos licitantes uma data/hora limite para o cadastro de reserva (mínimo de 10 minutos) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento do item/lote o qual disputou, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso este se recuse a assinar o contrato. A manifestação de interesse deverá ser realizada através do sistema e/ou e-mail. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

**21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;



**21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

**21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**21.5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**22.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

**22.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal 5.926/18.

**22.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**22.5.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**22.6.** Demais disposições pertinentes ao objeto do certame, obrigação das partes, prazo de vigência contratual, entre outros, serão especificadas nos instrumentos competentes, sempre se vinculando ao disposto no edital e em seus anexos.

**22.7.** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.



**22.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, em atenção à legislação pertinente, em especial às Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**22.9.** O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 11 de janeiro de 2023.

---

**Secretaria Municipal de Administração**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

#### **1 DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Sistema de Registro de Preço para aquisição de a material de limpeza, pelo critério de menor preço, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

#### **2 JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição dos produtos acima citados tem por finalidade atender as necessidades e funcionamento das unidades relacionadas e justificadas em cada solicitação; com atendimento diário ao público, visando o bem estar dos servidores municipais, prestadores de serviços e visitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - **PMCF**, buscando humanizar o desempenho das atividades administrativas, com maior eficiência e eficácia na prestação de serviço.

2.2. A reposição será parcelada conforme demanda de cada setor prevista nos anexos B localizado neste **TR**.

2.3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico.

#### **3 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

3.1. O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de bens comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **4 DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. Elencamos cinco argumentos que justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços:

4.2. I - Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;



- 4.3.** II - Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- 4.4.** III - Padronização do parque tecnológico na Administração Pública;
- 4.5.** IV - Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;
- 4.6.** V - Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de negociação junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

### **5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 5.1.** Conforme previsto no §2º do art. 10 do Decreto nº 46.751/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Rio de Janeiro.
- 5.2.** “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formação do contrato e outro instrumento hábil...”

### **6 MEMORIAL DESCRITIVO:**

#### **6.1. TABELA DESCRITIVA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO + 20%
1.	Álcool etílico, Líquido, teor de 92%, embalagem de 1 Litro.	unidades	162	2333
2.	Álcool etílico, Líquido, teor de 70%, embalagem de 1 Litro.	unidades	295	4248
3.	Álcool etílico, gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, embalagem galão de 5 litros.	galão	61	878
4.	Aromatizador de ambiente, aerossol, embalagem de 360 ml.	unidades	64	922
5.	Ácido Muriático, embalagem de galão de 5 litros.	galão	10	144
6.	Água sanitária, embalagem de galão de 5 litros.	galão	71	1022
7.	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	37	533
8.	Cera líquida incolor, para piso, embalagem de 750 ml.	unidades	41	590
9.	Cloro, hipoclorito de sódio a 1% concentrado ativo; embalagem de galão de 5 Litros.	galão	75	1080
10.	Desinfetante bactericida e germicida de uso geral, embalagem de galão de 5 Litros.	galão	101	1454
11.	Detergente biodegradável, extrato neutro embalagem de galão de 5 Litros.	galão	55	792



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

12.	Esponja Dupla Face, abrasividade alta, embalagem de pacote com 4 unidades.	pacotes	62	893
13.	Flanela Grande, medida aproximada a partir de 40x60cm na cor abóbora.	unidades	98	1411
14.	Fósforo com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; embalagem com pacote com 10 caixas e 40 palitos por caixas, totalizando 400 palitos de madeira com ponta abrasiva.	unidades	32	461
15.	Lã de aço para limpeza, embalagem de pacote de 60grs, com 8 unidades.	pacotes	38	547
16.	Limpa Pedra, líquido, incolor, embalagem de galão de 5 Litros.	galão	14	202
17.	Limpa Vidro, embalagem de 500mL.	unidades	60	864
18.	Lixeira Plástica com pedal, a partir de 10 L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm.	unidades	35	504
19.	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, a partir de 40L, branca, 47x34x56 cm.	unidades	23	331
20.	Lustra móveis embalagem de 200mL.	unidades	39	562
21.	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	pares	157	2261
22.	Luva de borracha M, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	pares	107	1541
23.	Multiuso, embalagem com 500ml.	unidades	72	1037
24.	Inibidor de odor em pedra tipo Naftalina, embalagem de pacote contendo 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30g.	caixa	11	158
25.	Pá de lixo, cabo de plástico, mínimo 60cm.	unidades	33	475
26.	Pano de chão de tamanho a partir de 75x50 de algodão alvejado, tipo saco na cor branca.	unidades	152	2189
27.	Pano de prato, de tamanho a partir de 44cm x 68 cm x 50grs algodão alvejado na cor branca.	unidades	66	950
28.	Papel higiênico, rolo FS NT 300m, embalagem fardo com 10 rolos na cor branca.	fardos	60	864
29.	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, embalagem de fardo com 12 rolos na cor branca.	pacotes	135	1944
30.	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiclorobenzeno de 25g.	unidades	201	2894
31.	Sabão em pó, granulado de cor azul, embalagem de 1 kg.	Kg	97	1397



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

32.	Sabão pastoso do tipo neutral embalagem de 500g.	unidade s	47	677
33.	Sabonete líquido embalagem de galão com 5 Litro.	galão	75	1080
34.	Saco de lixo de capacidade de 200 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta	fardos	430	6192
35.	Saco de lixo de capacidade de 100 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	fardos	436	6278
36.	Saco de lixo de capacidade de 60 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	fardos	142	2045
37.	Saco de lixo de capacidade de 20 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	fardos	32	461
38.	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, com capacidade de 20 kg; de aspecto transparente.	unidade s	18	259
39.	Saponáceo em pó, aroma clássico, embalagem contendo 300g.	unidade s	41	590
40.	Soda Cáustica, embalagem contendo 500g.	unidade s	32	461
41.	Tira limo para banheiro, embalagem contendo 500mL.	unidade s	98	1411
42.	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidade s	57	821
43.	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidade s	69	994
44.	Vassoura de pelo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidade s	42	605
45.	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidade s	36	518
46.	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidade s	54	778
47.	Luva de borracha , para limpeza, látex, com forro XG de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	unidade s	20	288
48.	Balde para Mop Esfregão 15 litros.	unidade s	1	14
49.	Refil para balde mop esfregão	unidade s	2	29
50.	Multi inseticida aerosol 380 ml	unidade s	21	302
51.	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, 200ml. de tamanho 60x90. com capacidade de até 50 kg.	unidade s	450	6480



**6.1.1 OBS:** Por se tratar de contratação através de Registro de Preço e visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos determinada pela superveniência de fatos extraordinários e supervenientes, fazendo-se necessário implementar reajuste de 20% no quantitativo apresentado por cada secretaria de acordo com o **ANEXO B** deste TR. Apresente memorial descritiva foi elaborada com os 20% a mais do quantitativo real solicitado.

**6.2** A descrição completa dos materiais / produtos, apresentados na tabela acima, clausula 6.1 encontra-se no **anexo A** deste TR com as devidas especificações dos produtos.

**6.2.1** O fornecimento do objeto deverá atender as especificações explícitas no **anexo A** deste TR.

## **7 OBJETIVO:**

**7.1.** Pra distribuição e atendimento da:

**7.1.1 GAVIPRE** - GABINETE DA VICE-PREFEITA.

**7.1.2 SERIC** - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

**7.1.3 SEAP** - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

**7.1.4 PROGEM** - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**7.1.5 SEDHSEG** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA.

**7.1.6 SECPLADUR** - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**7.1.7 SEMURB** - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

**7.1.8 SEGOV** - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

**7.1.9 SEMOSP** - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**7.1.10 SECAD** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**7.1.11 SETEL** - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**7.1.12 SECFA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

## **8 VALORES ESTIMADOS**

**8.1.** O valor estimado da presente proposta para confecção do Registro de Preço é a importância de R\$ 978.881,98 (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

## **9 TÉCNICAS QUANTITATIVAS:**

**9.1.** Definição estimada através de levantamento interno nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabo Frio, considerando as ações desenvolvidas em exercício anterior.



## **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, contrato e seus anexos, sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR, contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e data de fabricação;

**10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e contrato, o objeto com avarias ou defeitos impróprios para seu devido consumo;

**10.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**10.7.** Atender as especificações técnicas exigidas pela ABNT NBR e INMETRO.

**10.8.** Atender as solicitações no prazo estipulado de acordo com as solicitações de cada secretaria discriminadas nos respectivos anexos B do presente TR;

**10.8.** Entregar o material durante o expediente compreendido no intervalo de tempo discriminado nos respectivos Anexos I do presente TR.

**10.10.** Os produtos deverão ser entregues, devidamente embalados, e suas embalagens deveram conter datas de fabricação e prazos de validade inclusive os produtos fatiados, lacrados e vedados a qualquer sujidade ou agente patogênico.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** São obrigações da Contratante:

**11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR contrato e seus anexos;

**11.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR, contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**11.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;



**11.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**12.1.** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

**12.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

**12.3.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**12.4.** Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes, não participantes, contendo:

**12.5.** a) As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, e-mail e telefone quando disponível.

**12.6.** b) Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a exemplo de ordem de serviço, contrato ou fornecimento de bens (ou instrumento similar), aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior.

## **13 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**13.1.** O prazo da contratação, inicia-se a partir da assinatura do contrato ou nota de empenho, para o período de 12 meses.

**13.2.** No decorrer dos 12 meses o serviço será realizado de acordo com as respectivas solicitações, determinada por cada Secretaria discriminada nos anexos deste TR.

## **14 DA LIQUIDAÇÃO PAGAMENTO:**

**14.1.** As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativa, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, CNPJ: 28.549.483/0001-05.

**14.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, devendo iniciar a contagem deste prazo a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



**14.3** A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

**14.3.1.** Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado;

**14.4.** Documentação de habilitação:

**14.4.1.** Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**14.4.2.** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

**14.4.3.** Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

**14.4.4.** Certidão de Débitos Municipais.

**14.5.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**14.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**12.7.** A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## **15 REAJUSTE DE PREÇO:**

**15.1.** Os contratos gerados a partir da Ata de Registro de Preços deste certame não sofrerão reajuste, exceto nos casos previstos no art. 18, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nos art. 21 e art. 22, do Decreto 46.751/2019, para a renegociação de preços junto aos fornecedores registrados, nos casos em que os preços praticados na Ata de Registro de Preços se tornarem superiores aos preços de mercado.

## **16 CONTROLE E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**16.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e o art. 10 do Decreto nº 9507, de 2018 o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais da CONTRATANTE e pelo gestor do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**16.2. GESTOR – Karla Valeria Barros Tavares Matrícula: 972842.**

**16.3.** Os **FISCAIS** e suas respectivas **Matricula** serão apresentados na formulação dos contratos e indicado por cada Secretaria solicitante.

**16.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**17.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**17.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**17.4.** Fraudar na execução do contrato;

**17.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**17.6.** Cometer fraude fiscal;

**17.7.** Não manter a proposta.

**17.8.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**17.9.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**17.10.** Multa moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**17.11.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**17.12.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**17.13.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

**17.14.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**17.15.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**17.16.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



**17.17.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.18.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.19.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.20.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**17.21.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.22.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. A ser definido pelo setor licitatório na minuta de contrato.

#### **18 ENTREGAS E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**18.1.** Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens.

**18.2.** Os produtos serão entregues mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

**18.3.** Os produtos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento a critério da Administração.

**18.5.** Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE discriminados no **Anexo C**, acompanhados da Nota Fiscal, de acordo com as datas previstas na Ordem de Fornecimento.

**18.6.** O prazo para entrega dos materiais / produtos Bens de Consumo será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

#### **19 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**19.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **20 ANEXOS:**

**20.1.** ANEXO A – Descrição dos Itens/Produtos.

**20.2.** ANEXO B - Solicitações setoriais / horário de Entrega.

**20.3.** ANEXO C – Endereços para entrega.

Após análise, considerando que este termo de referência consta elementos capazes de proporcionar custo benefícios para atender as necessidades das secretarias municipais da administração Direta desta cidade; aprovo o presente e encaminho para apreciação, autorização e devidas providencias quanto aquisição do objeto.

**Cabo Frio, 07 de novembro de 2022.**



**ANEXO A – Descrição dos Itens/Produtos.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ PRODUTO	IMAGEM
1.	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA.	
2.	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA.	
3.	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA.	
4.	Aromatizador de ambiente, aerossol, 360 ml. de essência de lavanda.	
5.	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA.	
6.	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA.	



7.	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm.	
8.	Cera líquida incolor, para piso, 750 ml.	
9.	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA.	
10.	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA.	
11.	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA.	
12.	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades).	
13.	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm.	



14.	Fósforo, confeccionado em madeira, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA.	
15.	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	
16.	Limpa Pedra, líquido, incolor, em tensoativo aniônico, (galão de 5L) Fragrância: Neutro, com registro na ANVISA.	
17.	Limpador Multiuso Para Vidros Espelhos e Demais Superfícies Laváveis - Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA.	
18.	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	
19.	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm.	
20.	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA.	



21.	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	
22.	Luva de borracha M, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	
23.	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	
24.	Inibidor de odor em pedra tipo naftalina, cada pacote com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	
25.	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm.	
26.	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	
27.	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs.	



28.	Papel higiênico, rolo (Rolão) FS NT 300m (fardo de 08 unidades).	
29.	Papel higiênico rolo 30m, largura de 12 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 10 und).	
30.	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno de 25g, com registro na ANVISA.	
31.	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA.	
32.	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA.	
33.	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	
34.	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	



35.	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	
36.	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla.	
37.	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	
38.	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada.	
39.	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico.	
40.	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA.	
41.	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda.	
42.	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm.	



43.	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento.	
44.	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	
45.	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	
46.	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	
47.	Luva de borracha XG, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	
48.	KIT /conjunto de Balde para Mop Esfregão 15 litros. (Kit Mop de limpeza, balde com esfregão vassoura, com centrifugador. Conteúdo do Kit: 1 Balde em Polipropileno, medidas aproximadas de 45 x 25 x 21cm; 2 Refis esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrifuga. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação).	
49.	Refil para balde mop esfregão com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Com cinta, Cor: Natural cru, Comprimento: 35cm, Largura: 17cm e Peso: 320 g.	



50.	Multi inseticida aerossol 380 ml Dupla Proteção Base Água é eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.	
51.	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, 200ml. de tamanho 60x90. com capacidade de até 50 kg. Material: Plástico; Tipo de Material: Polipropileno Peso: 0,310 Gramas. Cor: Branca.	

**ANEXO - B****GAVIPRE**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	4	48
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	3	36
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	2	24
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades		0
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	3	36
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	4	48
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	3	36
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	8	96
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	6	72
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades		0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	6	72
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	3	36
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades		6
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		1
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	3	36
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	4	48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	4	48
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	4	48
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	caixa		0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades		3
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	10	120
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	4	48
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos		0
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	4	48
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	8	96
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	2	24
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades		0
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	3	36
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos		0
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	2	24
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	2	24
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos		0
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades		0
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades	2	24
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	3	36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	3	36
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	3	36
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades		0
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	3	36
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	3	36
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
<b>TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA</b>				

**LOCAL DE ENTREGA: GABINETE DA VICE-PREFEITA - GAVIPRE****ENDEREÇO:** Centro Administrativo Shopping-  
Avenida independência S/Nº Bloco B, Sala 6;  
Unamar - Cabo Frio – RJ.**HORÁRIO:** 8h às 11h e  
30mim e das 14h às 16h e  
30mim

**ANEXO- B - SERIC**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	2	24
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	2	24
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	1	12
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	1	12
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades		0
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades		0
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		0
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		0
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		0
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	1	12
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	1	12
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades		0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes		0
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades		8
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		2
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades		0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares		0
22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares		0
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades		0
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa		0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades		0
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades		0
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades		0
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	1	12
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	1	12
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	1	12
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg		0
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades		0
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão		0
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos		0
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos		0
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	1	12
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	1	12
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades		0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	1	12
42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades		0
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades		0
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades		0
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades		0
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades		0
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS****ENDEREÇO:** Av: Assunção, Praça Tiradentes, s/n – Centro Cabo Frio RJ**HORÁRIO:** 9h. às 16h.

**ANEXO- B****SEAP**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	30	360
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	35	420
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	2	24
4	Aromatizador de ambiente, aerosol, 360 ml	unidades	2	24
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	6	72
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	5	60
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	4	48
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	6	72
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	3	36
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	8	96
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	12	144
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	2	24
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	1	12
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		6
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	1	12
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	-	6
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	2	24
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	20	240



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	24	288
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	1	12
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa	-	2
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	1	12
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	6	72
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	3	36
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	1	12
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	2	24
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	1	12
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	4	48
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	2	24
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	1	12
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	4	48
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	4	48
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	3	36
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	3	36
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	2	24
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades		6
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		10
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	1	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**Processo:  
30493/2022  
Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	6	72
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	8	96
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	1	12
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades		10
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	4	48
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP****ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 123  
KM CAMPOS NOVOS, CABO FRIO, RJ.****HORÁRIO: 9h às 16h.**

**ANEXO - B****PROGEM**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	8	96
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	42	504
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	9	108
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	8	96
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	7	84
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	0	0
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	0	0
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	7	84
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	7	84
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	7	84
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	2	24
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	2	24
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	0	0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes		0
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L; tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	8	96
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	1	12
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	1	12
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	2	24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	1	12
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	8	96
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa		0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	1	12
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	4	48
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	4	48
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	0	0
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	20	240
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	16	192
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	2	24
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades		0
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	2	24
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	2	24
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	2	24
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	2	24
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	0	0
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	0	0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	1	12
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	2	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**Processo:  
30493/2022  
Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades		0
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	1	12
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	0	0
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	4	48
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	0	0
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM****ENDEREÇO: Rua Ministro Gama Filho, 65 – Braga****HORÁRIO: 8h às 16h.**

**ANEXO- B****SEDHSEG**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	36	432
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	48	576
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	6	72
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	10	120
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	4	48
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	10	120
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	15	180
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	10	120
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	20	240
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	20	240
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	20	240
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	15	180
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	20	240
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	20	240
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	10	120
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão	5	60
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	10	120
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	10	120
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	10	120
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	15	180
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	20	240



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	15	180
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	20	240
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	caixa	5	60
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	10	120
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	30	360
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	15	180
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	10	120
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	20	240
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	5	60
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	20	240
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	10	120
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	15	180
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	15	180
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	15	180
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	15	180
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	15	180
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	10	120
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	10	120
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades	10	120
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	10	120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	10	120
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	10	120
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	10	120
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	15	180
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	10	120
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA - SEDHSEG****ENDEREÇO:** Guarda Municipal - Rua Governador Valadares; Nº 326; São Cristóvão - Cabo Frio - RJ**HORÁRIO:** 8h às 16h e 30min.

**ANEXO- B****SECLATUR**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	1	12
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão		5
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades		4
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades		2
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		5
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		3
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão		2
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes		4
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	1	12
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades		0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes		0
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades		3
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		1
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares		6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares		0
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	1	12
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	caixa		1
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades		1
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	1	12
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	1	12
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	2	24
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	4	48
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	3	36
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	1	12
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades		0
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão		6
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos		1
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos		1
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos		5
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos		10
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades		3
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades		10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades		1
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades		2
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades		2
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades		6
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades		1
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
<b>TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA</b>				

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECPLADUR****ENDEREO:** Av. Assunção, Praça Tiradentes, s/n – Centro cabo Frio - RJ.**HORÁRIO:** 9h às 11h e 30min. e das 14h às 16h.

**ANEXO - B SEMURB**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	3	36
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	2	24
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	5	60
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	0	0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	0	0
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	0	0
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	0	0
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	4	48
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	4	48
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	3	36
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	4	48
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	4	48
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	2	24
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	2	24
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	0	6
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	0	6
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	3	36
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	0	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	5	60
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	7	84
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa	0	0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades		3
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	6	72
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	5	60
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	0	0
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	4	48
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	6	72
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	6	72
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	4	48
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	3	36
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	0	10
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	0	0
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	2	24
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	3	36
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	3	36
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	6	72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	0	10
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	0	10
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	0	0
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	0	10
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	0	0
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
<b>TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA</b>				

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMURB****ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, 516, Vila Nova,  
Cabo Frio - RJ**HORÁRIO:** 09:00 às 16:00h

**ANEXO- B                    SEGOV**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	25	300
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	35	420
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	7	84
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	7	84
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	0	0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	4	48
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	4	48
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	0	0
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	0	0
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	4	48
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	0	0
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	0	0
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	14	168
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	0	0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	0	0
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão	0	0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	7	84
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	7	84
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	0	0
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	0	0
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	0	0
22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	0	0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	7	84
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa	0	0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	0	0
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	7	84
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	0	0
28	Papel higiênico, rolão FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	7	84
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	0	0
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	0	0
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	0	0
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	0	0
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	7	84
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	0	0
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	0	0
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	4	48
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	0	0
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	0	0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	0	0
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades	0	0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	0	0
42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	0	0
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	4	48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**Processo:  
30493/2022  
Folha:

44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	0	0
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	0	0
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	4	48
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Governo -SEGOV****ENDEREÇO:** Praça Tiradentes, s/n –  
Centro**HORÁRIO:** 08h e 30 min às 16h e 30min

**ANEXO- B SEMOSP**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidade	30	360
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	40	480
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	15	180
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	15	180
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	3	36
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	25	300
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	8	96
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	15	180
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	20	240
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	40	480
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	6	72
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	15	180
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	30	360
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades		45
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	15	180
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão	6	72
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	12	144
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades		80
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		60
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	10	120
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	100	1.200
22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA.	pares	55	660



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	15	180
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa	5	60
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	15	180
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	60	720
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	25	300
28	Papel higiênico, rolão FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	20	240
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	60	720
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	100	1.200
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	50	600
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	25	300
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	35	420
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	405	4.860
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	405	4.860
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	105	1.260
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	6	72
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	0	0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	20	240
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades	15	180
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	60	720
42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	35	420
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	35	420



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	25	300
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades		65
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	25	300
47	Luva de borracha XG, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	unidades	20	240
48	KIT /conjunto de Balde, Mop Esfregão 15 litros.	unidades		10
49	Refil para balde mop esfregão	unidades		24
50	Multi inseticida aerosol 380 ml	unidades		250
51	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, 200ml. de tamanho 60x90. com capacidade de até 50 kg.	unidades	450	5.400
52				0
53				0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**Endereço:** Rua Florisbela Pena, Nº 292 – Braga - Cabo Frio - RJ

**Horario:** 8 as 16 horas

**OBSERVAÇÃO:** Esse material atenderá a Secretaria de Obras, a superintendência de serviços públicos, a secretaria adjunta de de licenciamento e fiscalização e secretaria de obras e serviços públicos em Tamoios.

**ANEXO- B            SECAD**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	6	72
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	24	288
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	5	60
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	4	48
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	1	12
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	6	72
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	6	72
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	6	72
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	2	24
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	1	12
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades		0
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades		0
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	1	12
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		0
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	4	48
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	2	24
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		0
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	1	12
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares		0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares		0
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	6	72
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	caixa		0
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	2	24
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	6	72
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	4	48
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	3	36
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	6	72
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	6	72
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	2	24
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	2	24
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	4	48
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos		0
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	4	48
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	4	48
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos		0
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		0
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	2	24
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	8	96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades		0
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	1	12
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	1	12
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	1	12
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	1	12
47	Luva de borracha XG, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	unidades	0	0
48	KIT /conjunto de Balde para Mop Esfregão 15 litros.	unidades		1
49	Refil para balde mop esfregão, soquete de rosca.	unidades		3
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD****ENDEREÇO:** Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio - RJ**HORÁRIO:** 9h as 11h e 30 mim e das 14h as 16h.

**ANEXO- B**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	1	12
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	10	120
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	12	144
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	1	12
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão		0
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	5	60
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades		6
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	1	12
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	6	72
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	3	36
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	3	36
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	2	24
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	1	12
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5 L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão		6
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	10	120
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades		3
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades		6
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades		6
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	5	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares		12
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades		0
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs.	caixa		1
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades		6
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	12	144
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades		10
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	10	120
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	4	48
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	5	60
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	5	60
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	1	12
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	2	24
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	2	24
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	2	24
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	2	24
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	2	24
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades		10
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades		0
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades		0
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	2	24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades		8
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	1	12
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades		3
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades		6
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	2	24
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL****ENDEREO:** Espaço Cultural do Surf - Rua Aníbal Amador do Vale, Nº 300, Vila Nova- Cabo Frio - RJ**HORÁRIO:** 9h às 16h e 30mim.

**ANEXO- B SECFA**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÊS	QUANT. ANO
1	Álcool etílico, teor de 92%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	15	180
2	Álcool etílico, teor de 70%, líquido, frasco de 1 litro, com registro na ANVISA	unidades	50	600
3	Álcool gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, frasco de 5 litros, com registro na ANVISA	galão	5	60
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, 550 ml	unidades	5	60
5	Ácido Muriático, 5 litros, com registro na ANVISA	galão	1	12
6	Água sanitária, de 5 litros com registro na ANVISA	galão	5	60
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	unidades	2	24
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml	unidades	5	60
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L), com registro na ANVISA	galão	5	60
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta (pacote com 4 unidades)	pacotes	5	60
13	Flanela Grande: flanela para limpeza, cor abóbora, medida aproximada de 40x60cm	unidades	5	60
14	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos com registro na ANVISA	unidades	2	24
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	pacotes	2	24
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, 5L, tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante e veículo, com registro na ANVISA.	galão	2	24
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	unidades	2	24
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	unidades	5	60
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	unidades	5	60
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	unidades	3	36
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, amarelo, com registro na ANVISA. Antiaderente na face palmar dos dedos.	pares	5	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

22	Luva de borracha, para limpeza, com forro de algodão flocado, antiderrapante na face palmar e dos dedos, tamanho (M), com registro na ANVISA,	pares	2	24
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo com registro na ANVISA.	unidades	3	36
24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	caixa	1	12
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	unidades	3	36
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	unidades	10	120
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	unidades	4	48
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m (fardo de 8 unidades)	fardos	6	72
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, cor branca, macio, (pacote com 12 und).	pacotes	10	120
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com registro na ANVISA	unidades	50	600
31	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg, com registro na ANVISA	Kg	5	60
32	Sabão pastoso do tipo neutral, para limpeza geral, composição sebo animal, neutralizante, alcalinizam, aspecto físico: pasta. Frasco de 500g., com registro na ANVISA	unidades	3	36
33	Sabonete líquido 5L, aroma de erva doce, com registro na ANVISA,	galão	2	24
34	Saco de lixo 200L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada 85cm de altura, 75 cm de largura, 40 cm de profundidade.	fardos	1	12
35	Saco de lixo 100L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 75x90 cm, micra 11, parede dupla.	fardos	2	24
36	Saco de lixo 60L fardo c/ 100, cor preta, espessura reforçada, 60x70 cm, micra 10, parede dupla	fardos	2	24
37	Saco de lixo 20L fardo c/ 100, cor branca, espessura reforçada, 55 cm de comprimento, 42 cm de largura, 0,08 de espessura.	fardos	1	12
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg. (para utilização em exumações), espessura reforçada	unidades	5	60
39	Saponáceo em pó, cada unidade contendo 300g, aroma clássico	unidades	4	48
40	Soda Cáustica, 500 ml, com registro na ANVISA	unidades	4	48
41	Tira limo para banheiro 500mL, X14, 2 em 1, cloro ativo, ação desinfetante, limpeza profunda	unidades	4	48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	unidades	1	12
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	unidades	5	60
44	Vassoura de pêlo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	unidades	5	60
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	unidades	5	60
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	unidades	5	60
47		unidades		0
48		unidades		0
49		unidades		0
50		unidades		0
51		unidades		0
52		unidades		0
53		unidades		0
TOTAL DO QUANTITATIVO POR SECRETARIA				

**LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Fazenda - SECFA****ENDEREÇO:** Rua Major Belegard, nº395 – Centro – Cabo Frio**HORÁRIO:** 8h e 30mim. às 16h.

**ANEXO C**

<b>SECRETARIA / SETOR</b>	<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>
<b>GAVIPRE</b>	<b>Gabinete da Vice-Prefeita.</b> Centro Administrativo Shopping- Avenida independência S/Nº Bloco B, Sala 6; Unamar - Cabo Frio – RJ.
<b>SERIC</b>	<b>Secretaria de Relações Institucionais e Capacitação de Recursos.</b> Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio - RJ
<b>SECAP</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Pesca.</b> Rodovia Amaral Peixoto, 123 km; Campos Novos, Cabo Frio, RJ.
<b>PROGEM</b>	<b>Procuradoria Geral.</b> Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio
<b>SEDHSEG</b>	<b>Secretaria de Direitos Humanos e Segurança.</b> Guarda Municipal - Rua Governador Valadares; Nº 326; São Cristóvão - Cabo Frio - RJ
<b>SECPLADUR</b>	<b>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.</b> Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio
<b>SEMURB</b>	<b>Secretaria de Mobilidade Urbana.</b> Rua João Pessoa, Nº 516, Vila Nova – Cabo Frio- RJ CEP 28907 - 280
<b>SEGOV</b>	<b>Secretaria de Governo.</b> Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio
<b>SEMOSP</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos.</b> Rua Florisbela Pena, Nº 292 – Braga - Cabo Frio - RJ
<b>SECAD</b>	<b>Secretaria de Administração.</b> Prédio da Prefeitura - Avenida Assunção, Praça Tiradentes S/Nº Centro Cabo Frio
<b>SETEL</b>	<b>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.</b> Espaço Cultural do Surf - Rua Aníbal Amador do Vale, Nº 300, Vila Nova- Cabo Frio - RJ
<b>SECFA</b>	<b>Secretaria de Fazenda.</b> Rua Major Belegard; Nº 395, Centro - Cabo Frio - RJ

**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT/ MÊS	QUANT/ ANO	V. UNIT	TOTAL
1	Álcool etílico, teor de 92%,	UNID	162	2333	8,47	R\$ 19.760,51
2	Álcool etílico, teor de 70%,	UNID	295	4248	8,29	R\$ 35.215,92
3	Álcool etílico em gel, teor de 70% ,	GL	61	878	40,74	R\$ 35.769,72
4	Aromatizador de ambiente. Mínimo 360 ml	UNID	64	922	9,05	R\$ 8.344,10
5	Ácido Muriático, 5 litros	GL	10	144	84,41	R\$ 12.155,04
6	Água sanitária, de 5 litros.	GL	71	1022	10,09	R\$ 10.311,98
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L).	UNID	37	533	19,50	R\$ 10.393,50
8	Cera líquida incolor, para piso, 800 ml.	UNID	41	590	7,35	R\$ 4.336,50
9	Cloro, hipoclorito de sódio concentrado ativo (galão de 5L),	GL	75	1080	11,12	R\$ 12.009,60
10	Desinfetante de uso geral, bactericida, germicida, (galão de 5L)	GL	101	1454	14,94	R\$ 21.722,76
11	Detergente biodegradável, extrato neutro (galão de 5L),	GL	55	792	11,24	R\$ 8.902,08
12	Esponja Dupla Face, pacote com 4 unidades	PC	62	893	2,23	R\$ 1.991,39
13	Flanela acima de 40x60cm	UNID	98	1411	2,96	R\$ 4.176,56
14	Fósforo, PC. 10 CX com 40 palitos	UNID	32	461	2,75	R\$ 1.267,75
15	Lã de aço para limpeza, pacote de 60grs, com 8 unidades	PC	38	547	1,86	R\$ 1.017,42
16	Limpa Pedra, líquido, incolor	GL	14	202	9,23	R\$ 1.864,46
17	Limpa Vidro 500mL, com registro na ANVISA	UNID	60	864	2,63	R\$ 2.272,32
18	Lixeira Plástica com pedal, 10L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm,	UNID	35	504	26,46	R\$ 13.335,84
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, 40L, branca, 47x34x56 cm	UNID	23	331	64,94	R\$ 21.495,14
20	Lustra móveis 200mL, com registro na ANVISA	UNID	39	562	2,53	R\$ 1.421,86
21	Luva de borracha G, para limpeza.	UNID	157	2261	3,12	R\$ 7.054,32
22	Luva de borracha,M para limpeza.	UNID	107	1541	2,51	R\$ 3.867,91
23	Multi uso 500ml, uso interno e externo.	UNID	72	1037	2,29	R\$ 2.374,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:

30493/2022

Folha:

24	Pedra de Naftalina, cada caixa com 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30 grs	CX	11	158	1,87	R\$ 295,46
25	Pá de lixo (Cabo grande) de plástico, mínimo 60cm	UNID	33	475	3,75	R\$ 1.781,25
26	Pano de chão Grande (85x55 algodão alvejado), tipo saco.	UNID	152	2189	6,78	R\$ 14.841,42
27	Pano de prato (algodão alvejado) 44cm x 68 cm x 50grs	UNID	66	950	3,65	R\$ 3.467,50
28	Papel higiênico, RL FS NT 300m fardo de 08 unidades	UNID	60	864	28,00	R\$ 24.192,00
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm/pacote 12 und.	UNID	135	1944	16,95	R\$ 32.950,80
30	Pedra sanitária	UNID	201	2894	1,01	R\$ 2.922,94
31	Sabão em pó 1 kg.	Kg	97	1397	5,45	R\$ 7.613,65
32	Sabão pastoso do tipo neutral 500g.	UNID	47	677	5,34	R\$ 3.615,18
33	Sabonete líquido galão 5L.	GL	75	1080	13,93	R\$ 15.044,40
34	Saco de lixo 200L, c/ 100.	PC	430	6192	45,77	R\$ 283.407,84
35	Saco de lixo 100L, c/ 100.	PC	436	6278	33,53	R\$ 210.501,34
36	Saco de lixo 60L, c/ 100.	PC	142	2045	20,34	R\$ 41.595,30
37	Saco de lixo 20L, c/ 100, cor branca.	PC	32	461	14,80	R\$ 6.822,80
38	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 20 kg, c/ 100.	PC	18	259	35,65	R\$ 9.233,35
39	Saponáceo em pó, 300g.	UNID	41	590	2,08	R\$ 1.227,20
40	Soda Cáustica, 500 ml.	UNID	32	461	10,45	R\$ 4.817,45
41	Tira limo para banheiro 500mL.	UNID	98	1411	5,34	R\$ 7.534,74
42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	UNID	57	821	15,89	R\$ 13.045,69
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	UNID	69	994	8,73	R\$ 8.677,62
44	Vassoura de pêlo 30 cm.	UNID	42	605	9,72	R\$ 5.880,60
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	UNID	36	518	6,65	R\$ 3.444,70
46	Rodo com cabo de madeira 1,20 cm 50 cm, com borracha dupla	UNID	54	778	12,54	R\$ 9.756,12
47	Luva de borracha XG, para limpeza, látex.	UNID	20	288	2,62	R\$ 754,56
48	Balde Mop Esfregão 15 litros	UNID	1	14	193,78	R\$ 2.712,92



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:  
30493/2022  
Folha:

49	Refil para balde mop esfregão	UNID	2	29	12,04	R\$ 349,16
50	Multi inseticida aerosol 380 ml	UNID	21	302	7,99	R\$ 2.412,98
51	Saco plástico Ensacar areia, pedra, entulhos 50 kg.	UNID	450	6480	2,92	R\$ 18.921,60

**TOTAL R\$ 978.881,98**



**ANEXO III**

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO

Comissão de Pregão

Praça Tiradentes, s/n – Centro, Cabo Frio/RJ

Declaramos ter conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023 e que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a Lei do Pregão nº 10.520/02, não havendo nada que nos desabone.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa



## **ANEXO IV**

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO

Comissão de Pregão

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023**

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital Pregão Eletrônico nº 004/2023 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Assecuramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atestamos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO V**

(Modelo)

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO

Comissão de Pregão

Praça Tiradentes, s/n – Centro, Cabo Frio/RJ

**Referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023**

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

xx

Local e Data

xx

Assinatura do representante legal e o  
Carimbo do CNPJ da empresa







**ANEXO VIII**

(Papel Timbrado da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO  
Comissão de Pregão

Proposta que faz a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para o fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de referência, **por meio de Sistema de Registro de Preços**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT/ ANO	V. UNIT	TOTAL
1	Álcool etílico, Líquido, teor de 92%, embalagem de 1 Litro.	UNID	2333		
2	Álcool etílico, Líquido, teor de 70%, embalagem de 1 Litro.	UNID	4248		
3	Álcool etílico, gel, teor de 70%, com extrato de aloe vera, embalagem galão de 5 litros.	GL	878		
4	Aromatizador de ambiente, aerossol, embalagem de 360 ml.	UNID	922		
5	Ácido Muriático, embalagem de galão de 5 litros.	GL	144		
6	Água sanitária, embalagem de galão de 5 litros.	GL	1022		
7	Balde plástico, com bico direcionador de água, alça anatômica (15 L), 47cm x 25cm x 47 cm	UNID	533		
8	Cera líquida incolor, para piso, embalagem de 750 ml.	UNID	590		
9	Cloro, hipoclorito de sódio a 1% concentrado ativo; embalagem de galão de 5 Litros.	GL	1080		
10	Desinfetante bactericida e germicida de uso geral, embalagem de galão de 5 Litros.	GL	1454		
11	Detergente biodegradável, extrato neutro embalagem de galão de 5 Litros.	GL	792		
12	Esponja Dupla Face, abrasividade alta, embalagem de pacote com 4 unidades.	PC	893		
13	Flanela Grande, medida aproximada a partir de 40x60cm na cor abóbora.	UNID	1411		
14	Fósforo com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total; embalagem com pacote com 10 caixas e 40 palitos	UNID	461		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo:  
30493/2022  
Folha:

	por caixas, totalizando 400 palitos de madeira com ponta abrasiva.				
15	Lã de aço para limpeza, embalagem de pacote de 60grs, com 8 unidades.	PC	547		
16	Limpa Pedra, líquido, incolor, embalagem de galão de 5 Litros.	GL	202		
17	Limpa Vidro, embalagem de 500mL.	UNID	864		
18	Lixeira Plástica com pedal, a partir de 10 L cor branca, altura 35 cm, largura 31 cm, profundidade 25 cm.	UNID	504		
19	Lixeira Plástica, com tampa, com pedal, a partir de 40L, branca, 47x34x56 cm.	UNID	331		
20	Lustra móveis embalagem de 200mL.	UNID	562		
21	Luva de borracha G, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	UNID	2261		
22	Luva de borracha M, para limpeza, látex, com forro de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	UNID	1541		
23	Multiuso, embalagem com 500ml.	UNID	1037		
24	Inibidor de odor em pedra tipo Naftalina, embalagem de pacote contendo 72 unidades, 13x7x1,5 cm, com 30g.	CX	158		
25	Pá de lixo, cabo de plástico, mínimo 60cm.	UNID	475		
26	Pano de chão de tamanho a partir de 75x50 de algodão alvejado, tipo saco na cor branca.	UNID	2189		
27	Pano de prato, de tamanho a partir de 44cm x 68 cm x 50grs algodão alvejado na cor branca.	UNID	950		
28	Papel higiênico, rolo FS NT 300m, embalagem fardo com 10 rolos na cor branca.	UNID	864		
29	Papel higiênico rolo 30m, largura de 10 cm, folha dupla, embalagem de fardo com 12 rolos na cor branca.	UNID	1944		
30	Pedra sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiclorobenzeno de 25g.	UNID	2894		
31	Sabão em pó, granulado de cor azul, embalagem de 1 kg.	Kg	1397		
32	Sabão pastoso do tipo neutral embalagem de 500g.	UNID	677		
33	Sabonete líquido embalagem de galão com 5 Litros.	GL	1080		
34	Saco de lixo de capacidade de 200 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta	PC	6192		
35	Saco de lixo de capacidade de 100 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	PC	6278		
36	Saco de lixo de capacidade de 60 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	PC	2045		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:

30493/2022

Folha:

37	Saco de lixo de capacidade de 20 Litros, embalagem de fardo com 100 unidade na cor preta.	PC	461		
38	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, com capacidade de 20 kg, c/100; de aspecto transparente.	PC	259		
39	Saponáceo em pó, aroma clássico, embalagem contendo 300g.	UNID	590		
40	Soda Cáustica, embalagem contendo 500g.	UNID	461		
41	Tira limo para banheiro, embalagem contendo 500mL.	UNID	1411		
42	Vassourão de gari 40cm c/ cabo de madeira 120 cm	UNID	821		
43	Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira de 1,20 cm de comprimento	UNID	994		
44	Vassoura de pelo 30 cm, cerdas sintéticas P.E.T. 26,5 x 5 x 5,5 cm.	UNID	605		
45	Vassourinha para vaso sanitário, com estojo plástico, suporte redondo para a vassourinha.	UNID	518		
46	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla	UNID	778		
47	Luva de borracha , para limpeza, látex, com forro XG de algodão flocado, Antiaderente na face palmar dos dedos na cor amarelo.	UNID	288		
48	Balde para Mop Esfregão 15 litros.	UNID	14		
49	Refil para balde mop esfregão	UNID	29		
50	Multi inseticida aerosol 380 ml	UNID	302		
51	Saco plástico para ensacar areia, pedra, entulhos, 200ml. de tamanho 60x90. com capacidade de até 50 kg.	UNID	6480		

Total: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta de 90 dias.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante Legal da Empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO IX**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O AQUISIÇÃO DE A MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 28.549.483/0001-05, com sede a Praça Tiradentes, s/ nº, Centro, Cabo Frio-RJ, através da SECRETARIA XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pelo XXXXX/UF inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, situada a XXXXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXX, expedida pelo XXXXX/UF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº XX/2022, publicada no XXXXX de...../...../2022, Processo Administrativo nº XXXX/2022, RESOLVEM lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com sua classificação alcançada e quantidades cotadas no referido certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 6.279 de 23 de junho de 2020 e 5.926, de 11 de dezembro de 2018, às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis de forma subsidiária, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## **2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Cnpj:

Endereço:

Representante:

Tel.

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XXXX	XXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

## **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários à contratação do objeto cujos preços se registram na presente ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Programa de Trabalho / Ficha	Despesa	FR
XXX/XX	XXXX/XXX	XXXXXX	XXX
XXX/XX	XXXX/XXX	XXXXXX	XXX

## **4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5 – DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

5.1. Atuará enquanto órgão gerenciador da ata de registro de preços a ser firmada neste certame a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes do presente Certame: GAVIPRE - gabinete da vice-prefeita, SERIC - secretaria de relações institucionais de captação de recursos, SEAP - secretaria municipal de agricultura e pesca, PROGEM - procuradoria geral do município, SEDHSEG - secretaria municipal de direitos humanos e segurança, SECPLADUR - secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano, SEMURB - secretaria municipal de mobilidade urbana, SEGOV - secretaria municipal de governo, SEMOSP - secretaria municipal de obras e serviços públicos, SECAD - secretaria municipal de administração, SETEL - secretaria municipal de turismo, esporte e lazer, SECFA - secretaria municipal de fazenda.

5.3. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3.1. A contratação realizada por estes será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo X do Edital – Minuta de Contrato), ou outro



instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **6 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS**

6.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens.

6.2. Os produtos serão entregues mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

6.3. Os produtos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento a critério da Administração.

6.4. Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE discriminados no **Anexo C do Termo de Referência (anexo I do Edital)**, acompanhados da Nota Fiscal, de acordo com as datas previstas na Ordem de Fornecimento.

6.5. O prazo para entrega dos materiais / produtos Bens de Consumo será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

## **7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura e eventual contratação, nos termos definidos do Processo nº xxxxx/2022, Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e dos seus anexos.

7.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados pelo contratante, de acordo com as solicitações realizadas, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.



**8.2.** O pagamento dar-se-á por meio de ordem para depósito em conta corrente do FORNECEDOR, informada na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo fiscal designado para o contrato, de que os bens foram entregues em definitivo;
- b) Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

**8.3.** Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

**8.4.** Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA-E IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

**8.5.** Haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, conforme dispõe o Art. 40 incisos XIV, alínea “c” e “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**8.5.1.** A compensação financeira pelo atraso será calculada até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se constatado culpa exclusiva da empresa.

**8.5.2.** Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

**8.6.** O pagamento poderá ser suspenso em caso de eventual descumprimento contratual, admitindo-se a dedução de eventuais multas aplicadas, em face do crédito que possuir o FORNECEDOR.

**8.7.** Para efetivação do pagamento o FORNECEDOR deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1.** Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;



- b) realizar contratações conforme melhor interesse do órgão;
- c) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade da contratação;
- d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como revisões e cancelamento dos preços registrados;
- e) efetuar a aplicação das sanções constantes no Edital, em caso de descumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR;
- f) publicar nos meios de imprensa oficiais os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;
- g) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ORGÃOS ADERENTES.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:**

- a) entregar os itens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão, Termo de Referência, e Contrato ou instrumento congênere.
- b) entregar o objeto sem qualquer ônus para o Município de Cabo Frio, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução



irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Município de Cabo Frio ou terceiros;

g) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de participação e habilitação constantes no instrumento convocatório

**10.2.** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

**10.3.** O FORNECEDOR é responsável por danos causados ao órgão solicitante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do órgão da Administração.

**10.4.** Outras obrigações constantes no termo de referência e no instrumento convocatório também serão observadas pelo fornecedor, haja vista o princípio licitatório da vinculação ao edital e seus anexos.

## **11 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**11.1.** Fica autorizada aos demais órgãos e entes da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que não figurem enquanto órgãos participantes deste certame, a adesão à presente ata de registro de preços, desde que haja anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como sejam cumpridos os requisitos constantes no artigo 22 do Decreto Municipal nº 5.926/18.

**11.1.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, em casos de adesão, deverá realizar a consulta ao FORNECEDOR, que irá concordar ou não com o referido pedido.

**11.1.2.** As aquisições eventualmente realizadas a título de adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes do certame não poderão exceder o montante de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos unitários constantes no termo de referência.

**11.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **12. DA FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**

**12.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

**12.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

**12.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**12.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

## **13 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**13.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em havendo fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, em observância ao disposto no artigo 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**13.1.1.** Na hipótese do item 12.1, deve ser encaminhado pela empresa pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

**13.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**13.2.1.** O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**13.2.2.** Na hipótese do item 13.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá convocar os demais licitantes, conforme ordem de classificação dos fornecedores no competente certame, a fim de que se façam negociações para que o fornecimento dos itens se dê conforme o preço de mercado.

**13.2.3.** Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**13.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

## **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão solicitante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

**14.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**14.1.2.** Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



a) de 10% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.

**14.1.3.** Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**14.1.4.** Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) não manter a proposta após a homologação;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**14.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**14.2.** A multa administrativa, prevista no item 14.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra das penalidades previstas nesta Cláusula;

**14.3.** A multa administrativa não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**14.4.** Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres do Município em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

**14.5.** Caso não seja recolhida a multa no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

**14.6.** A reabilitação de que trata o item 14.1.5 poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da referida penalidade.

## **15 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor devidamente designado por ato do Ordenador de Despesas, para que, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, acompanhe e fiscalize a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital que deu origem a esta Ata, no Termo de Referência, bem como no contrato a ser firmado entre as partes.



**16.2.** As partes elegem o foro da Comarca de Cabo Frio-RJ para resolver quaisquer pendências provenientes desta Ata que se façam necessárias solucionar por meio de processo judicial.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxx de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**  
**Órgão Gerenciador**

---

XX  
**Fornecedor 1**

---

XX  
**Fornecedor 2...**

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:





1.1. O presente processo tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, visando suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

1.2. A presente aquisição compreenderá os seguintes itens, cujo valor se encontra atribuído na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XXXX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

**TOTAL: R\$XXXXXX**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens.

2.2. Os produtos serão entregues mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

2.3. Os produtos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento a critério da Administração.

2.4. Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE discriminados no **Anexo C do Termo de Referência (anexo I do Edital)**, acompanhados da Nota Fiscal, de acordo com as datas previstas na Ordem de Fornecimento.

2.5. O prazo para entrega dos materiais / produtos Bens de Consumo será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente aquisição é de **R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)** e deverá ser quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do presente contrato;

3.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:



a) Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo fiscal designado para o contrato, de que os bens foram entregues em definitivo;

b) Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

**3.3.** Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, entrega, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato, na forma do artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993;

**3.4.** Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

**3.5.** Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA-E IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

**3.6.** Haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, conforme dispõe o Art. 40 incisos XIV, alínea “c” e “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.6.1.** A compensação financeira pelo atraso será calculada até a data do efetivo pagamento, calculada *pro-rata die*, pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, exceto se constatado culpa exclusiva da empresa.

**3.6.2.** Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

**3.7.** O pagamento poderá ser suspenso em caso de eventual descumprimento contratual, admitindo-se a dedução de eventuais multas aplicadas, em face do crédito que possuir a empresa Contratada.

**3.8.** Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO CONTRATUAL**

**4.1.** Os preços definidos no item 1.2 permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

**4.2.** O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxx

Dotação: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxx

Ficha: xxxxxxxx

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de xx (xxx) dias, vigorando desde a data de sua assinatura.

**6.2.** O prazo de vigência poderá ser aditado, mediante devida justificativa, formalizado por Termo de Aditamento, na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8666/1993.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

**7.1.1.** Reparar quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, seja por ação ou omissão sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluída ou



reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

**7.1.2.** Quitar quaisquer encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos;

**7.1.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste termo de contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

**7.1.4.** Entregar os itens de acordo com o especificado neste termo de Contrato, no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

**7.1.5.** Manter durante toda a execução do fornecimento dos itens, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

**7.1.6.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

**7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.1.8.** A contratada deverá observar as demais obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital referido.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

**8.1.1.** Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos produtos a cargo do CONTRATADO, no prazo e condições estabelecidas neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos, provisoriamente, com as especificações constantes neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**8.1.3.** Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto neste termo de Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos;

**8.1.5.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do Contratado, através do Servidor designado pela Autoridade competente da Administração.

### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

**9.1.** O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, salvo mediante anuência expressa por parte da CONTRATANTE, devidamente justificada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**10.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.1.2.** Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 15 (quinze) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação assumida.



**10.1.3.** Suspensão de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.1.4.** Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) não manter a proposta após a homologação;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**10.2.** A multa administrativa, prevista no item 10.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra das penalidades previstas nesta Cláusula;

**10.3.** A multa administrativa não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**10.4.** Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.



**10.5.** Caso não seja recolhida a multa no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

**10.6.** A reabilitação de que trata o item 10.1.5 poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da referida penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1.** Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o presente termo será rescindido, sem prejuízo às penalidades constantes no item 10, conforme leciona o artigo 77 da Lei 8.666/93.

**11.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nos autos do processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**11.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**12.1.** O CONTRATADO assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato, não havendo qualquer hipótese de atenuação de suas responsabilidades, mesmo face a fiscalização da CONTRATANTE.

**12.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**13.1.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas;

**13.2.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais leis complementares que versem sobre o assunto;

**13.3.** Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências;

**13.4.** O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, integrando o Processo Administrativo referido, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor devidamente designado por ato do Ordenador de Despesas, para que, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, acompanhe e fiscalize a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLASULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**15.1.** O CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato.

#### **CLAUSLA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**



**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Cabo Frio-RJ para resolver quaisquer pendências que se façam necessárias solucionar por meio de processo judicial.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

Contratante

---

XX

Contratado

---

XX

Fiscal do contrato

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



**ANEXO XI – MODELO ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 – P.M.C.F**

**SOLICITANTE: (Órgão Gestor) ou (Órgão Participante)**

**À EMPRESA:**

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:**

\_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Autorizamos o fornecimento do material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 004/2023 e do Processo Administrativo n.30493/2022.

**1 – DO OBJETO E DO VALOR:**

1.1. O objeto da presente Ordem é o fornecimento de a material de limpeza, visando suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, conforme especificados a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
XX	XXXXXX	XXX	XX	R\$XXXX	R\$XXXXX

**TOTAL: R\$XXXXXXXXXX (xxxxxxx)**

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão/Unidade: XXXXXXXX

Programa de Trabalho / Ficha: XXXXXX

Despesa: XXXXXXXX

FR: XXXXXXXXX

(cada solicitante deverá escrever a sua dotação)

### **3 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento de Bens.

3.2. Os produtos serão entregues mediante a emissão de Ordens de Fornecimento.

3.3. Os produtos poderão ser entregues em mais de uma ordem de fornecimento a critério da Administração.

3.4. Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo CONTRATANTE discriminados no **Anexo C do Termo de Referência (anexo I do Edital)**, acompanhados da Nota Fiscal, de acordo com as datas previstas na Ordem de Fornecimento.

3.5. O prazo para entrega dos materiais / produtos Bens de Consumo será contabilizado a partir do atesto de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A solicitante pagará a Empresa fornecedora até o trigésimo dia após apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pela secretaria, vedada a antecipação.

4.2. Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal, os seguintes termos: Processo nº xxx/2022; Ordem de Fornecimento nº XX/XXXX.

4.3. O pagamento será feito mediante depósito bancário, *on-line*, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

### **5 – DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1. A Empresa deverá entregar o material no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, às XX:XX horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo:  
30493/2022  
Folha:

**Local/ Data**

\_\_\_\_\_  
Ordenador da despesa

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Contratado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fornecedor

\_\_\_\_\_  
(local)

Entregamos o solicitado na  
data que segue

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal do  
Contrato



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO RESERVA**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>0xx/2022</b>
--	----------------------------

Licitante:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: (xx) \_\_\_\_\_ Cel: (xx) \_\_\_\_\_

E-MAIL:

\_\_\_\_\_

**LOTE XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total	Marca
<b>Valor Total do Lote</b>					→	_____

**Nota Explicativa:** De acordo com o art. 11, I, e § 2º, I e II, do Decreto nº 7.892/13, será incluída na ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Não havendo a formação de cadastro de reserva, suprimir o item.

Cabo Frio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa  
(nome legível)